**Projeto de Lei 060/2021-Substitutivo**

*“Altera a redação das alíneas do§3º,do Art. 3°, da Lei 2958/2017”*

**O Prefeito Municipal de Charqueadas,** no uso de suas atribuições legais conferido pelo Art. 20, inciso XI, da Lei Orgânica

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal, por iniciativa da Vereadora Paula Ynajá Vieira Nunes, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica alterada a redação do §3º, do Art. 3, da Lei 2958 /2017, que passarão a vigorar nos seguintes termos:

Art. 3º - (...)

(...)

“§ 3º Os representantes do Poder Executivo deverão estar vinculados, prioritariamente, às seguintes pastas, ou órgãos correlatos:”

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 02 de maio de 2022..

Vereadora Paula Ynajá Vieira Nunes